LEI MUNICIPAL Nº 555

de 28 de outubro de 2011.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 61, de 14 de outubro de 2001, criando um cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, em vaga única, que integrará o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas do artigo 19 da Lei Municipal nº 61/2001, ao qual são adicionadas ao quadro do as seguintes especificações:

N° de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Assessor Especial da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio	1 – 4

Art. 2º. As atribuições do titular do cargo são as a seguir descritas, adicionadas ao Anexo II da Lei Municipal nº 61/2001, ao qual fica acrescida a seguinte redação:

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PADRÃO: CC – 4 FG – 4

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atuar nas ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio direcionadas à produção primária e relacionadas ao

agricultor/produtor rural, dirigindo a implantação e execução de programas vinculados à agricultura, com vistas à promoção de melhorias e desenvolvimento à atividade agropecuária; prestar assessoramento na obtenção e concessão de incentivos ao produtor rural; prestar assessoramento ao Secretário Municipal em assuntos relacionados à atuação da Secretaria nas ações relacionadas à atividade agrícola, coordenando o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades inerentes ao setor primário; elaborar pesquisas; manter atualizados registros e relatórios referentes a temas de interesse da agricultura; elaborar despachos e minutas de documentos em geral inerentes à atuação política e ações governamentais da secretaria; elaborar relatórios em geral; auxiliar o Secretário da pasta no desempenho das suas atividades administrativas; exercer a coordenação geral das atividades relacionadas à produção primária na Secretaria; coordenar, chefiar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por servidores vinculados à atividade; elaborar minutas; manter relatórios atualizados; assessorar nas reuniões que o Secretário participar ou substituí-lo, quando designado; atuar como mediador nos atendimentos; coordenar reuniões de trabalho; praticar os atos necessários ao cumprimento de suas atribuições e aqueles para os quais receber delegação de competência do Secretário, exercer outras tarefas afins.

Requisito para provimento:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Médio Completo.

Recrutamento: O cargo é de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2011.

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto Secretária Municipal da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 021/2011.

Excelentíssimo Presidente, Nobres Vereadores:

Ao saudá-los cordialmente, encaminho à esta Casa Legislativa Projeto de Lei que, dando continuidade às ações de reestruturação do quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas do Município, propõe a criação de cargo vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, para atuação exclusiva e direcionada à atividade primária.

O propósito da criação desta função é de implementar novas medidas de gestão da agricultura no Município, mediante a nomeação de assessor especialmente designado para atuar na coordenação e assessoramento do Secretário Municipal em ações relacionadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da atividade agrícola e pecuária, sobretudo diante do potencial que ainda pode ser explorado neste segmento.

As atribuições do cargo sintetizam a proposta de atuação do servidor a ser nomeado, que resulta do estudo das necessidades da Secretaria em relação às ações no âmbito da chefia e assessoramento espefífico para o setor agrícola.

Feitas estas observações, o cargo proposto representa um avanço para o setor primário e supre as carências da Administração Municipal para melhoria das ações de interesse do produtor.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de lei para a elevada consideração e apreciação dos Nobres Edis, pelo que ficamos no aguardo da aprovação deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2011.

Adelar Loch

Prefeito Municipal